



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### MOÇÃO Nº 2-7-1-4 (APELO)



**CONSIDERANDO** que, nesta segunda-feira, 12 de janeiro de 2026, o Presidente da República, sancionou a Lei Complementar nº 226/2026, que alterou a Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar nº 226/2026 promoveu o descongelamento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos, autorizando expressamente o pagamento retroativo de benefícios funcionais, tais como quinquênios, anuênios, triênios, sexta-parte e licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** que tais benefícios possuem natureza legal e remuneratória, sendo direito adquirido dos servidores públicos que cumpriram os requisitos durante o período anteriormente suspenso;

**CONSIDERANDO** que o pagamento do retroativo desses benefícios depende de planejamento orçamentário e financeiro, especialmente da inclusão de dotação específica na Lei Orçamentária Anual;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização do funcionalismo público municipal, que manteve a prestação de serviços essenciais mesmo em períodos de severas restrições fiscais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja incluso no próximo orçamento municipal a previsão específica de recursos destinados ao pagamento retroativo dos benefícios funcionais descongelados pela Lei Complementar nº 226/2026 sancionada em 12/01/2026, que determine aos órgãos competentes a adoção das medidas administrativas e técnicas necessárias para a correta apuração dos valores devidos aos servidores municipais, e garanta que o pagamento desses valores ocorra de forma transparente, planejada e em conformidade com a legislação vigente.

Campo Limpo Paulista, 09 de janeiro de 2026.

  
**TUFÃO**  
Vereador